



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LDO 2015**

*"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências."*

## A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura organizacional dos orçamentos;
- III. as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VI. as disposições gerais.

### CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, são as contidas no Plano Plurianual 2014-2017, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a reconstrução da cidade rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- I. a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
- II. a ampla participação social;
- III. a promoção da sustentabilidade ambiental;
- IV. a valorização da diversidade cultural e da identidade local;
- V. a redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;
- VI. a excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;
- VII. o crescimento econômico sustentável; e
- VIII. o estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º. As metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PPA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

## **CAPÍTULO II** **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art.3º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

**Art.4º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

**Art.5º.** A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

- I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
  - a) texto do Projeto de Lei;
  - b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e
  - c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

**Art.6º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

- I. Do conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
- II. Do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;
- III. Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
- IV. Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- V. Do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art.7º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 2º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§ 3º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 4º. A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.



### **CAPÍTULO III** **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS** **ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art.8º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art.9º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2014.

**Art. 10.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 11 de agosto, sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício de 2015, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de agosto, a estimativa das receitas para o exercício de 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 11.** Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 15 de julho, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2015.

**Art. 12.** Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

**Art. 13.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária.

**Art. 14.** Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

**Art. 15.** As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º. Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios.

**Art. 16.** A destinação de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidade privada sem fins lucrativos

Art. 17. A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 18. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

- I. Auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e
- II. Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 19. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 20. A Lei Orçamentária de 2015 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

§ 1º. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros;  
§ 2º. No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 22. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 23. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

- I. Incorrência no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais; e
- II. Fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.  
§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais.

Art. 25. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no software de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2015.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 26. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de benefícios previdenciários;
- III. Pagamento do serviço da dívida;
- IV. Precatórios;
- V. Obras em andamento;
- VI. Contrato de serviços;
- VII. As operações oficiais de crédito; e
- VIII. Contrapartidas municipais.

§ 2º. As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 27. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2015, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 28. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

- I. Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
- II. Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
- III. Conservação dos recursos das contrapartidas municipais a convênios e financiamentos firmados;
- IV. Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

## **CAPÍTULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

- Art. 29. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Água Azul do Norte observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 30. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.
- Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.
- Art. 32. No exercício de 2015, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.  
Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

## **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES** **NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

- Art. 33. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:
- I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
  - II. Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
  - III. Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referentes às taxas municipais.
- Art. 34. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2015, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 35. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.
- Art. 36. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Água Azul do Norte.
- Art. 37. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 24 e seu Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993.
- Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.
- § 1º. Não serão propostas emendas que importe aumento de despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.
- § 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:
- I. com projetos de obras em execução;
  - II. à conta de recursos vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
  - III. destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
  - IV. destinadas ao pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;
  - V. contribuição ao PASEP;
  - VI. destinadas ao serviço da dívida.
- Art. 39. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
- Art. 40. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até um por cento da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964 e suas alterações, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações.
- Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênero.
- Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

- Art. 42. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.
- Art. 43. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.
- Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Água Azul do Norte- PA, 08 de Julho de 2014**



Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

# **ANEXO I**

# **METAS FISCAIS**



# Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	45.300.000,00	43.142.857,14	0,037	49.800.000,00	45.386.192,75	0,038	51.634.000,00	45.031.236,42
Receitas Primárias (I)	45.220.000,00	43.066.666,67	0,037	49.700.000,00	45.295.055,82	0,038	51.529.000,00	44.939.663,43
Despesa Total	45.300.000,00	43.142.857,14	0,037	49.800.000,00	45.386.192,75	0,038	51.634.000,00	45.031.236,42
Despesas Primárias (II)	44.720.000,00	42.590.476,19	0,037	49.245.000,00	44.880.382,78	0,037	51.124.000,00	44.586.453,32
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	500.000,00	476.190,48	0,000	455.000,00	414.673,05	0,000	405.000,00	353.210,11
Resultado Nominal	-564.888,71	-537.989,25	-0,001	-80.000,00	-72.909,55	0,000	-20.000,00	-17.442,47
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	666.666,67	0,001	750.000,00	683.527,00	0,001	800.000,00	697.698,98
Dívida Consolidada Líquida	-300.000,00	-285.714,29	0,000	-380.000,00	-346.320,35	0,000	-400.000,00	-348.849,49
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,91	3,43	3,54
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,40	2,42	2,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	121.043.000.000,00	132.650.000.000,00	145.570.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015                    2016                    2017

Valor Corrente / 1,0500    Valor Corrente / 1,0973    Valor Corrente / 1,1466

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátila Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação ( II - I )	%
	(c) = ( b - a )	(c/a) x 100				
Receita Total	45.334.727,36	0,044	35.809.038,75	0,035	-9.525.688,61	-21,01
Receitas Primárias ( I )	42.804.459,36	0,042	35.708.930,83	0,035	-7.095.528,53	-16,57
Despesa Total	45.334.727,36	0,044	36.323.144,32	0,036	-9.011.583,04	-19,87
Despesas Primárias ( II )	43.961.904,48	0,043	35.981.346,17	0,035	-7.980.558,31	-18,15
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-1.157.445,12	-0,001	-272.415,34	0,000	885.029,78	-76,46
Resultado Nominal	-169.889,35	0,000	-1.158.889,40	-0,001	-989.000,05	582,14
Dívida Pública Consolidada	712.400,00	0,001	0,00	0,000	-712.400,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	517.497,94	0,001	-1.846.276,69	-0,002	-2.363.774,63	-456,76

Nota:

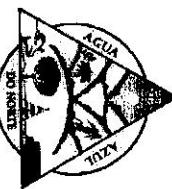
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	101.936.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	101.936.000.000,00

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

MARCEL A. Santos  
Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770



## Prefeitura Municipal de Águia Azul do Norte

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						(R\$)
	2012	2013	%	2014	%	2015	
Receita Total	35.686.895,82	35.809.038,75	0,3	44.192.487,15	23,4	45.300.000,00	2,5
Receitas Primárias ( I )	35.633.924,04	35.708.930,83	0,2	43.527.861,58	21,9	45.220.000,00	3,9
Despesa Total	37.118.112,15	36.323.144,32	-2,1	44.192.487,15	21,7	45.300.000,00	2,5
Despesas Primárias ( II )	36.654.440,00	35.981.346,17	-1,8	43.668.855,98	21,4	47.720.000,00	2,4
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-1.020.515,96	-272.415,34	0,0	-140.994,40	0,0	500.000,00	9,0
Resultado Nominal	-1.529.843,88	-1.158.889,40	-24,3	2.111.165,40	-282,2	-564.888,71	-85,8
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	563.672,15	0,0	700.000,00	24,2
Divida Consolidaada Líquida	687.387,29	-1.846.276,69	168,6	264.888,71	-114,3	-380.000,00	-300.000,00

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						(R\$)
	2012	2013	%	2014	%	2015	
Receita Total	39.874.917,20	37.842.992,15	-5,1	44.192.487,15	16,8	43.142.857,14	-2,4
Receitas Primárias ( I )	39.815.728,94	37.737.198,10	-5,2	43.527.861,58	15,3	43.066.666,67	-1,1
Despesa Total	41.474.093,35	38.386.298,92	-7,5	44.192.487,15	15,1	43.142.857,14	-2,4
Despesas Primárias ( II )	40.956.007,14	38.025.086,63	-7,2	43.668.855,98	14,8	42.590.476,19	-2,5
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-1.140.278,20	-287.888,53	0,0	-140.994,40	0,0	476.190,48	0,0
Resultado Nominal	-1.709.378,10	-1.224.714,32	-28,4	2.111.165,40	-272,4	-537.989,25	-125,5
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	563.672,15	0,0	666.666,67	18,3
Divida Consolidaada Líquida	-768.055,35	-1.951.145,21	154,0	264.888,71	-113,6	-285.714,29	-207,9

%  
(R\$)

(R\$)

Nota  
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO					(R\$)
	2012	2013	2014	2015*	2016*	
5,08	5,73	5,68	5,00	4,50	4,50	

VALORES DE REFERÊNCIA

%  
(R\$)

Valor Corrente x 1,11174 Valor Corrente x 1.0568 Valor Corrente x 1.0000 Valor Corrente / 1.0500 Valor Corrente / 1.0973 Valor Corrente / 1.1466

Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE

Águia Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira

Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos

Contador CRC nº 011770

Marcos L. J. Santos



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011	
	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
Patrimônio/Capital	2.487.081,05	100,00	-3.981.956,54	0,00	-4.199.654,68	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.487.081,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-3.981.956,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.199.654,68</b>	<b>0,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011	
	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

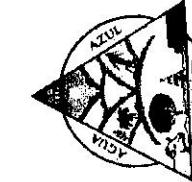
(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b> <b>0,00</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b> <b>0,00</b>	<b>(g)</b> <b>0,00</b>

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770



**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

**RECEITAS**

**RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIA-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)**

**RECEITAS CORRENTES**

**Receita de Contribuições dos Segurados**

**Pessoal Civil**

**Pessoal Militar**

**Outras Receitas de Contribuições**

**Outras Receitas Correntes**

**Compensação Previdênciaria do RGPS para o RPPS**

**Demais Receitas Correntes**

**RECEITA DE CAPITAL**

**Alienação de Bens, Direitos e Ativos**

**Amortização de Empréstimos**

**Outras Receitas de Capital**

**(-)DEDUÇÕES DA RECEITA**

**RECEITAS PREVIDÊNCIA-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)**

**RECEITAS CORRENTES**

**Receitas de Contribuições**

**Patronal**

**Pessoal Civil**

**Pessoal Militar**

**Para Cobertura de Déficit Atuarial**

**Em Regime de Débitos e Parcelamento**

**Receita Patrimonial**

**Receita de Serviços**

**Outras Receitas Correntes**

**RECEITAS DE CAPITAL**

**Outras Receitas de Capital**

**(-)DEDUÇÕES DA RECEITA**

**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIA-RPPS (III) = (I + II)**

**2013**

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

**2011**

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

**2012**

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

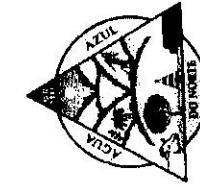
0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

*SJ*



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

MF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	2011	2012	2013
<b>DESPESAS PREVIDÊNCIA-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDÊNCIA-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO ( VII ) = ( III + VI )</b>	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( X ) = S.Ex.Ant. + ( VIII + IX )</b>	0,00	0,00	0,00

### Nota

- O saldo de bens e direitos de 2010 era R\$ 0,00

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patricia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011771

(R\$)



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

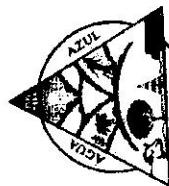
Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2015



AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Isenção	Contribuintes incapazes de pagar seus tributos	30.000,00	40.000,00	50.000,00	Atualização do cadastro imobiliário
IPTU	Isenção	Estímulo a contribuintes acima de 60 anos	30.000,00	50.000,00	60.000,00	Atualização do cadastro imobiliário
ITBI	Isenção de até 50%	Setor imobiliário	70.000,00	80.000,00	90.000,00	Incentivo à comercialização de imóveis
		<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

  
Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº011770

  
Cátila Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

14



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	3.000.000,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	500.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	3.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	800.000,00
Novas DOCC	800.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	2.700.000,00

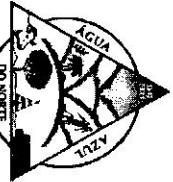
Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770

# **ANEXO II**

# **RISCOS FISCAIS**



**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Identificação dos Riscos</b>		<b>2015</b>	<b>Providência</b>
<b>1</b>	<b>Demandas Judiciais</b>	<b>405.000,00</b>	<b>405.000,00</b>
	Demandas Trabalhistas	405.000,00 Cred. Adic. por:	405.000,00
<b>2</b>	<b>Dividas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
	Decisões Judiciais	200.000,00 Cred. Adic. por:	200.000,00
<b>5</b>	<b>Assistências Diversas</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	Epidemias	50.000,00 Cred. Adic. por:	50.000,00
<b>6</b>	<b>Outros Passivos Contingentes</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
	Outros Tipos de Passivos Contingentes	30.000,00 Cred. Adic. por:	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>685.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Identificação dos Riscos</b>		<b>2015</b>	<b>Providência</b>
<b>7</b>	<b>Frustração de Arrecadação</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>8</b>	<b>Restituição de Tributos a Maior</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>9</b>	<b>Discrepância de Projeções</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
	Taxa de Crescimento Econômico	500.000,00 Cred. Adic. por:	500.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>815.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>
		<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Áqua Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

**Cláudia Patrícia Ferreira**  
Prefeita Municipal

**Marcelo Alves dos Santos**  
Contador CRC nº 011770

# **ANEXO III**

# **METAS E**

# **PRIORIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0100-AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>Ações</b>	Obras Complementares no Complexo da Câmara Aquisição de Veículos para a Câmara Manutenção dos Serviços Administrativos Aquisição de Equip.e Mat. Permanentes-CMAAN Divulgação dos Atos Administrativos do Poder Legislativo
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0000-ENCARGOS ESPECIAIS</b>
<b>Ações</b>	Contribuição ao INSS - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0052-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>Ações</b>	Manutenção da Residência Oficial da Prefeita Manutenção do Gabinete da Prefeita Aquisição de Veículo para o Gabinete da Prefeita Aquisição de Equip.e Mat.Permanente p/ Gab.da Prefeita
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0052-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>Ações</b>	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Aquisição de Equip. e Mat. Permanente-SMAD
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0000-ENCARGOS ESPECIAIS</b>
<b>Ações</b>	Contribuição Patronal ao INSS da Prefeitura Municipal
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0061-COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
<b>Ações</b>	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública Geral
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0052-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>Ações</b>	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Públicas Manutenção dos Serviços de Contabilidade
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0000-ENCARGOS ESPECIAIS</b>
<b>Ações</b>	Pagamento de Juros e Encargos Financeiros Parcelamento de Dívida Junto ao INSS
<b>PROGRAMA:</b>	<b>1310-CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>
<b>Ações</b>	Encargos com o PASEP
<b>PROGRAMA:</b>	<b>9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Ações</b>	Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PROGRAMA: 0051-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Ações Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento  
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - SMP

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA: 0052-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ações Manutenção dos Próprios Públicos em Geral  
Manutenção e Ampliação do Sistema de Retransmissão

**PROGRAMA: 0500-INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

Ações Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente (Sec.Obras)  
Aquisição de Veículos e Utilitários p/ Secretaria de Obras  
Obras de Infraestrutura e Outras (Const./Adapt./Reforma)  
Dragagem, Drenagem e Limpeza de Córregos

**PROGRAMA: 0501-VIAS E LOGRADOUROS URBANOS**

Ações Abertura e Recuperação de Vias Urbanas  
Construção de Meios Fios, Passarelas, Sargetas e Canaletas  
Desapropriação de Áreas  
Pavimentação de Vias Urbanas

**PROGRAMA: 0506-ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Ações Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica Rural  
Manutenção de Iluminação Pública  
Construção, Ampl.da Rede e/ou Substaçao de Energia Elétrica  
Construção de Iluminação Ornamental em Ruas e Avenidas

**PROGRAMA: 0710-ESTRADAS VICINAIS**

Ações Abertura, Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais

**PROGRAMA: 0504-SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Ações Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
Manutenção do Cemitério Público Municipal  
Aquisição de Caminhão Triturador e Trator p/ Coleta de Lixo

**PROGRAMA: 0507-PARQUES E JARDINS**

Ações Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
Arborização de Ruas e Avenidas  
Construção de Canteiros e Jardins  
Construção de Praça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0515-HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>
<b>Ações</b>	Construção de Casas Populares Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Reforma de Unidades Habitacionais de Pessoas Carentes Desapropriação e/ou Aquisição de Área para Loteamento

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0653-REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS DO PRONAF E DO PAPP</b>
<b>Ações</b>	Aquisição de Máquinas, Implementos para Formação do Patrimônio
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0668-EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL</b>
<b>Ações</b>	Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Agrícola Apoio ao Sindicato do Trabalhador Rural Manutenção de Hortas Comunitárias Manutenção de Viveiros de Mudas Apoio ao Pequeno Agricultor para Produção Rural Aquisição de Equip.e Mat.Permanente-SMDA Atividades Agropecuárias em Geral Apoio à Indústria - Desapropriação de Área Urbana e/ou Rural
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0058-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>
<b>Ações</b>	Treinamento e Capacitação de Técnicos da Sec.de Desenvolvimento Agrícola

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>1009-GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>Ações</b>	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0720-DESPORTO DE RENDIMENTO</b>
<b>Ações</b>	Construção, Reforma e Adaptação do Estádio Municipal de Futebol Construção, Reforma e Adaptação de Ginásio Esporte Construção, Reforma e Adaptação de Quadras Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer Manutenção de Campos de Futebol, Quadras e Campeonatos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0000-ENCARGOS ESPECIAIS</b>
Ações	Contribuição ao INSS/FME
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0403-ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Ações	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental Manutenção do Salário Educação Aquisição de Veículos Escolares Aquisição de Equip. e Mat. Permanente-SEMEC Manutenção do Transporte Escolar Manutenção do Programa PDDE
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0251-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>
Ações	Alimentação Escolar
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0435-ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR</b>
Ações	Assistência a Estudantes de Ensino Médio Assistência a Estudantes de Ensino Superior
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0473-DIFUSÃO CULTURA</b>
Ações	Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações Manutenção do Departamento de Cultura

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>FUNDEB</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0000-ENCARGOS ESPECIAIS</b>
Ações	Contribuição ao INSS/FUNDEB/Mag. Fundamental Contribuição ao INSS/FUNDEB/Mag. Infantil Contribuição ao INSS/FUNDEB/Adm. Infantil Contribuição ao INSS/FUNDEB/Mag. Supletivo Contribuição ao INSS/FUNDEB/Adm. Fundamental Contribuição ao INSS/FUNDEB/Adm. Supletivo
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0403-ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Ações	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Manutenção do FUNDEB/Adm. Fundamental Manutenção do FUNDEB/Magistério Fundamental Manutenção do FUNDEB/Magistério Supletivo Manutenção do FUNDEB/Adm. Supletivo Aquisição de Veículo - FUNDEB Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - FUNDEB
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0401-ENSINO INFANTIL</b>
Ações	Manutenção do FUNDEB/Adm. Infantil Manutenção do FUNDEB/Magistério Infantil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS**

Ações Contribuição ao INSS/FMS

**PROGRAMA: 0202-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Ações Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

**PROGRAMA: 0232-MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE**

Ações Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde  
Construção, Reforma e/ou Adapt. de Unidades de Saúde  
Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente - SMS  
Desapropriação de Imóveis - SMS  
Ampliação, Reforma, Adaptação da Secretaria de Saúde

**PROGRAMA: 0236-GESTÃO PLENA-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Ações Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD  
Manutenção do Hospital Municipal  
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

**PROGRAMA: 0233-ATENÇÃO BÁSICA**

Ações Manutenção do PAB-Fixo  
Assistência Farmacêutica Básica

**PROGRAMA: 0203-SAÚDE DA FAMÍLIA**

Ações Manutenção do Programa Saúde da Família

**PROGRAMA: 0304-VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Ações Manutenção da Vigilância Sanitária  
Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

**PROGRAMA: 0200-SAÚDE BUCAL**

Ações Manutenção da Saúde Bucal

**PROGRAMA: 0611-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL**

Ações Manutenção do Sistema de Saneamento Geral  
Construção, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta e Tratamento  
Construção ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água

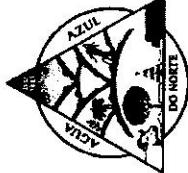


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0000-ENCARGOS ESPECIAIS</b>
Ações	Contribuição ao INSS/FMS
<b>PROGRAMA:</b>	<b>1204-AÇÕES DE INFORMÁTICA</b>
Ações	Aquisição de Computadores e Periféricos - SMAS
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0122-AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO JOVEM</b>
Ações	Manutenção do Conselho Tutelar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Manutenção do CRAS
<b>PROGRAMA:</b>	<b>1002-GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Ações	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0125-ASSISTÊNCIA AS COMUNIDADES</b>
Ações	Programa Bolsa Família Serviços de Ação Continuada Ações Emergenciais, Circunstanciais e Emergências Aquisição de Veículo - FMAS Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - FMAS Apóio a Entidades Filantrópicas
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0122-AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO JOVEM</b>
Ações	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção da Casa de Passagem Apóio à Entidade Filantrópica Implantação da Casa de Abrigo

# **MEMÓRIAS DE CÁLCULO**



## Prefeitura Municipal de Águia Azul do Norte

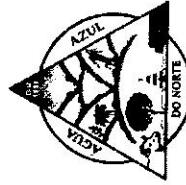
ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014		2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.815.977,78	35.461.957,05	36.083.301,15	40.300.000,00	44.300.000,00	45.899.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	961.298,41	1.925.188,88	1.172.784,06	2.000.000,00	2.200.000,00	2.640.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	29.327,17	22.809,55	35.779,15	40.000,00	50.000,00	55.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.971,78	100.107,92	64.625,57	80.000,00	100.000,00	105.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.180.821,83	37.085.362,88	38.974.687,98	42.780.000,00	46.940.000,00	48.634.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	591.558,59	0,00	53.494,70	100.000,00	110.000,00	115.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.870.918,04	347.081,70	8.109.186,00	5.000.000,00	5.500.000,00	5.735.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.870.918,04	347.081,70	7.509.186,00	5.000.000,00	5.500.000,00	5.735.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	0,00	-3.671.512,18	4.218.070,31	-4.700.000,00	-5.100.000,00	-5.650.000,00	
Total	35.686.895,82	35.809.038,75	44.192.487,15	45.300.000,00	49.800.000,00	51.634.000,00	

Águia Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

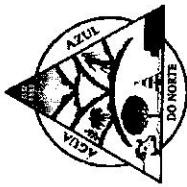
Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770

Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º §2º inciso II da LRF



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS

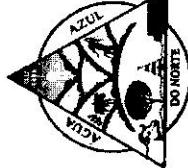
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA	ORÇADA			PREVISÃO		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	37.118.112,15	36.323.144,32	44.192.487,15	45.300.000,00	49.800.000,00	51.634.000,00	

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cássia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770

(R\$)



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

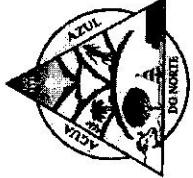
ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)</b>						
Receitas Tributárias	30.815.977,78	35.461.957,05	36.083.301,15	40.300.000,00	44.300.000,00	45.899.000,00
Receita de Contribuição	30.815.977,78	39.133.469,23	40.301.371,46	45.000.000,00	49.400.000,00	51.549.000,00
Receita Patrimonial	961.298,41	1.925.188,88	1.172.784,06	2.000.000,00	2.200.000,00	2.640.000,00
Aplicações Financeiras (II)	29.327,17	22.809,55	35.779,15	40.000,00	50.000,00	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	52.971,78	100.107,92	64.625,57	80.000,00	100.000,00	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.180.821,83	37.085.362,88	38.974.687,98	42.780.000,00	46.940.000,00	48.634.000,00
Transferências Correntes	591.558,59	0,00	53.494,70	100.000,00	110.000,00	115.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>						
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>						
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	30.763.006,00	-3.671.512,18	-4.218.070,31	-4.700.000,00	-5.100.000,00	-5.650.000,00
Operações de Crédito (V)	4.870.918,04	35.361.849,13	36.018.675,58	40.220.000,00	44.200.000,00	45.794.000,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	8.109.186,00	5.000.000,00	5.500.000,00	5.735.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.870.918,04	347.081,70	7.509.186,00	5.000.000,00	5.500.000,00	5.735.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recentas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.870.918,04	347.081,70	7.509.186,00	5.000.000,00	5.500.000,00	5.735.000,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>	<b>35.633.924,04</b>	<b>35.708.930,83</b>	<b>43.527.861,58</b>	<b>45.220.000,00</b>	<b>49.700.000,00</b>	<b>51.529.000,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>35.686.895,82</b>	<b>35.809.038,75</b>	<b>44.192.487,15</b>	<b>45.300.000,00</b>	<b>49.800.000,00</b>	<b>51.634.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	26.893.063,39	32.259.091,49	33.218.865,16	35.720.000,00	41.727.000,00	42.575.010,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	13.705.601,21	16.980.905,09	18.640.442,83	20.000.000,00	22.000.000,00	22.900.000,00
Outras Despesas Correntes	463.672,15	341.798,15	88.875,63	100.000,00	105.000,00	110.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.723.790,03	14.936.388,25	14.489.546,70	15.620.000,00	19.622.000,00	19.565.010,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	26.429.391,24	31.917.293,34	33.129.989,53	35.620.000,00	41.622.000,00	42.465.010,00
Investimentos	10.225.048,76	4.064.052,83	10.772.116,01	9.177.000,00	7.630.000,00	8.600.000,00
Inversões Financeiras	10.225.048,76	4.064.052,83	10.237.360,47	8.547.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	10.225.048,76	4.064.052,83	10.337.360,47	8.697.000,00	450.000,00	400.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	201.505,98	403.000,00	7.180.000,00	8.200.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	0,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	458.990,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	36.654.440,00	35.981.346,17	43.668.855,98	44.720.000,00	49.800.000,00	51.124.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>37.118.112,15</b>	<b>36.323.144,32</b>	<b>44.192.487,15</b>	<b>45.300.000,00</b>	<b>49.800.000,00</b>	<b>51.634.000,00</b>
<b>Resultado Primário (IX - XVII)</b>	<b>-1.020.515,96</b>	<b>-272.415,34</b>	<b>-140.994,40</b>	<b>500.000,00</b>	<b>455.000,00</b>	<b>405.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DÉDUÇÕES (II)	0,00	0,00	563.672,15	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Ativo Disponível	687.387,29	1.846.276,69	298.783,44	1.000.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00
Haveres Financeiros	433.291,41	1.455.356,07	413.783,44	400.000,00	480.000,00	500.000,00
(- ) Restos a Pagar Processados	362.086,37	549.379,44	565.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	107.990,49	158.458,82	680.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-687.387,29	-1.846.276,69	264.888,71	-300.000,00	-380.000,00	-400.000,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-687.387,29	-1.846.276,69	264.888,71	-300.000,00	-380.000,00	-400.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b> <b>-1.529.843,88</b>	<b>(c - b)</b> <b>-1.158.889,40</b>	<b>(d - c)</b> <b>2.111.165,40</b>	<b>(e - d)</b> <b>-564.888,71</b>	<b>(f - e)</b> <b>-80.000,00</b>	<b>(g - f)</b> <b>-20.000,00</b>

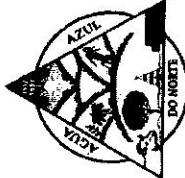
### Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- \* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R\$842.456,59)

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770



## Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	0,00	0,00	0,00	563.672,15	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	563.672,15	700.000,00	750.000,00	800.000,00
DEDUÇÕES ( II )	-842.456,59	687.387,29	1.846.276,69	298.783,44	1.000.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00
Ativo Disponível	897.402,95	433.291,41	1.455.356,07	413.783,44	400.000,00	480.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	263.565,09	362.086,37	549.379,44	565.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
( - ) Restos a Pagar	2.003.424,63	107.990,49	158.458,82	680.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>842.456,59</b>	<b>-687.387,29</b>	<b>-1.846.276,69</b>	<b>264.888,71</b>	<b>-300.000,00</b>	<b>-380.000,00</b>	<b>-400.000,00</b>

### Notas:

O Município efetuou a adesão ao Parcelamento de débito com a Fazenda Nacional, relativo às contribuições previdenciárias/INSS, através da Lei 12.810/2013.

O Município efetuou parcelamento administrativo com a Fazenda Nacional relativo às contribuições previdenciárias de 2013/2014.

Água Azul do Norte-PA, 3 de Julho de 2014

Cátia Patrícia Ferreira  
Prefeita Municipal

Marcelo Alves dos Santos  
Contador CRC nº 011770